



EDITAL Nº 005/2026-PBE

O Prof. Dr. Willian Luís de Oliveira, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística - Mestrado, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições, e...

Considerando o novo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística – Nível: Mestrado e Doutorado, aprovado por meio da Resolução nº 009/2025-PBE, de 24/09/2025, e pela Resolução nº 098/2025-CI/CCE, de 03/10/2025, com base nas Resoluções nº 007/2025-CEP e 008/2025-CEP, as quais aprovaram as novas normas para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Estadual de Maringá.

Considerando o Edital nº 010/2025-PBE, o qual abriu as inscrições para o processo de seleção de alunos regulares para o Programa de Pós-Graduação em Bioestatística - Turma 2025 – Nível: Mestrado;

Considerando o Edital nº 001/2026-PBE, que homologou as inscrições dos candidatos interessados em ingressarem como alunos regulares no curso de Mestrado do PBE/UEM – Turma 2026;

Considerando o Edital nº 003/2026-PBE, que definiu o cronograma das defesas de currículo dos candidatos com as inscrições homologadas pela comissão instituída pela Resolução nº 069/2025-PBE;

Considerando decisão da Comissão de Avaliação dos currículos dos candidatos interessados em ingressarem como alunos regulares nos cursos de mestrado e doutorado do PBE/UEM – Turmas 2026, instituída por meio da Resolução nº 069/2025-PBE;

TORNA PÚBLICO:

Artigo 1º - O Resultado Final do Processo de Seleção do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística para o ano de 2026.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Classif.	Nº Inscr.	Nome do Candidato	Análise de Currículo (Peso 7)	Defesa de Currículo (Peso 3)	Média Ponderada Final	Situação
1º	22/2025-PBE	Eduardo Pedro Farias	10,0	8,92	9,24	Classificado
2º	29/2025-PBE	Gabrielle Aparecida Affonso	7,85	7,83	7,84	Classificada
3º	30/2025-PBE	Stephany Amanda Parteka	1,90	9,33	7,10	Classificada
4º	15/2025-PBE	Hellen Eduarda dos Santos Lourenço	3,1	8,75	7,06	Classificada
5º	28/2025-PBE	Thiago Paes de Souza	0,58	9,50	6,82	Classificado
6º	19/2025-PBE	Vania Aparecida Sacco	3,60	8,08	6,74	Classificada
7º	34/20025-PBE	Luís Draiva Saize (estrangeiro)	1,50	8,75	6,58	Classificado
8º	-	Cornélio Victor (estrangeiro)	2,00	8,42	6,49	Classificado
9º	24/2025-PBE	Marco Tulio Vilela Bueno Jardim	1,00	8,50	6,25	Classificado
10º	23/2025-PBE	Gabriel Hobold	1,65	8,17	6,21	Classificado
11º	1/2026-PBE	Paloma Vanessa Gomes	3,50	7,33	6,18	Classificada
12º	25/2025-PBE	Lucas Henrique Mendes Alves	1,20	8,25	6,14	Classificado
13º	26/2025-PBE	Everton de Oliveira Pinto	1,00	8,25	6,08	Classificado
14º	33/2025-PBE	Ana Paula Martini de Lima	0,00	8,58	6,01	Classificada
15º	20/2025-PBE	Marcos da Silva Medeiros	0,00	8,00	5,60	Classificado
16º	14/2025-PBE	Gabriel Eduardo Menegante	1,65	6,50	5,05	Classificado
17º	32/2025-PBE	Tusile Soares Pinto	2,10	6,25	5,01	Classificada
18º	31/2025-PBE	Aline Martins Soares	-	n/c	-	Desclassificada
19º	21/2025-PBE	Felipe Mancini Ramos	-	n/c	-	Desclassificado
20º	17/2025-PBE	Nicholas Silva Lopes	-	n/c	-	Desclassificado

.../



\... (Edital nº 005/2026-PBE – Continuação)

Artigo 2º - Os 15 (quinze) primeiros candidatos inscritos nas vagas de ampla concorrência, mais as 2 (duas) vagas cotistas para Negros e Indígenas, além da vaga única para candidato estrangeiro, estão aptos a efetuarem a matrícula como Alunos Regulares no Programa de Pós-Graduação em Bioestatística, desde que tenham atingido a nota de corte 5,0 (cinco vírgula zero).

Artigo 3º - Ainda de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística, os candidatos na lista de espera, os não aprovados, e qualquer aluno que tenha graduação de acordo com o perfil do PBE/UEM, poderá solicitar matrícula em disciplinas do PBE/UEM como alunos não regulares, no mesmo período de matrícula dos alunos regulares, sob a análise de disponibilidade de vagas.

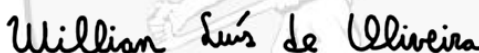
Artigo 4º - O prazo para recursos com relação ao resultado do processo seletivo de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística é de **11/02/2026 a 13/02/2026**;

Artigo 5º - A confirmação da matrícula junto com a confirmação das disciplinas a serem cursadas no 1º Semestre de 2026, deverão ser feitas de forma digital, no período de **16/02/2026 a 27/02/2026**, por meio do envio da ficha de requerimento de matrícula para aluno regular, em anexo, devidamente preenchida e assinada, ou ainda, disponível no endereço eletrônico: (<http://pbe.uem.br/cronograma/>).

Artigo 6º - As aulas estão previstas para iniciar em março e o cronograma e calendário das disciplinas deverão ser publicados até o dia **15/02/2026**.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Maringá, 09 de fevereiro de 2026.



Prof. Dr. Willian Luís de Oliveira,
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Bioestatística.





DECLARAÇÃO

Eu, _____,
inscrição nº _____, CPF nº _____, RG nº _____, sito à
Rua/Av. _____,
celular nº _____, email _____, classificado em ____º lugar,
junto ao processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística – PBE/UEM – turma 2026,
venho por meio deste, confirmar minha intenção de matricula como aluno regular do PBE/UEM.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Maringá, _____ de fevereiro de 2026.

(Assinatura digital do candidato)

(NOME DO CANDIDATO)



REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Aluno Regular

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME:		RA Nº	
CPF Nº		RG Nº	
NÍVEL:	☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO	ANO DE INGRESSO:	
E-MAIL:			
TELEFONE:		CELULAR:	

SEMESTRE: 1º SEMESTRE/2026

2. MATRÍCULA

☐ NO CURSO ☐ NO CURSO (renovação).

Créditos de disciplinas concluídos – Fase de Elaboração de Dissertação/Tese

☐ EM DISCIPLINA(S):

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	OB/OP	CRED.
Total de créditos			



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUE:

- ☐ 2 FOTOS 3 X 4
- ☐ Cópia do RG
- ☐ Cópia do CPF
- ☐ Cópia do Título de Eleitor
- ☐ Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
- ☐ Cópia do Diploma de Graduação
- ☐ Cópia do Histórico Escolar
- ☐ Currículo *Lattes*

Obs.: _____

Declaro estar ciente das Normas Gerais e do Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística, conforme Resolução nº 009/2025-PBE, de 24/09/2025, e pela Resolução nº 098/2025-CI/CCE, de 03/10/2025, com base nas Resoluções nº 007/2025-CEP e 008/2025-CEP, as quais aprovaram as novas normas para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Estadual de Maringá.

Maringá, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Aluno